



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 089 /2007.

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2001, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

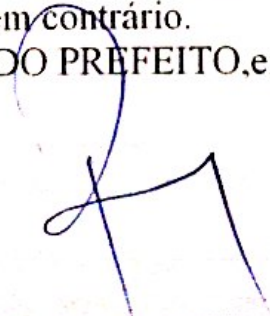
Art. 1º O inciso X, do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 021/2007, que “Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente”, passa a vigorar com a seguinte redação:

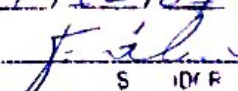
“Art. 14.

X. Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia – IMMT;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de dezembro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02 DEBATE
Edição Nº	6395
Data	07/12/07 pag 11
	
	S 101 F